



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Dados do Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR.

CNPJ: 75.688.366/0001-02.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717

CEP: 84615-000

Cidade: Porto Vitória/PR.

Fone: (42) 2101-9781.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6^a, XXIII ‘a’ ‘i’ Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar processo de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vitória, visando o atendimento da demanda da Farmácia Básica Municipal, unidades de saúde e distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações e quantitativos constantes no processo licitatório.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor unit. (R\$)
1	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 120,00 ML	FRASCO	300	5,50	1.650,00
2	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 120,00 ML	FRASCO	300	5,77	1.731,00
3	BR0270558 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: XAROPE - 120,00 ML	FRASCO	300	5,24	1.572,00
4	BR0355786 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 120,00 ML	FRASCO	300	6,38	1.914,00
5	BR0271357 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG	COMPRIMIDO	5000	0,07	350,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

6	BR0446264 COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 120,00 ML	AMBROXOL, SAL	FRASCO	500	2,90	1.450,00
7	BR0446263 COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 120,00 ML	AMBROXOL, SAL	FRASCO	800	3,30	2.640,00
8	BR0267511 DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	AMINOFILINA,	COMPRIMIDO	200	0,09	18,00
9	BR0343573 DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG	BETAISTINA DICLORIDRATO,	COMPRIMIDO	7000	0,35	2.450,00
10	BR0269603 DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	BISACODIL,	COMPRIMIDO	5000	0,24	1.200,00
11	BR0267283 DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	ESCOPOLAMINA,	COMPRIMIDO	10000	0,50	5.000,00
12	BR0270622 DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - 20,00 ML	ESCOPOLAMINA,	FRASCO	500	5,89	2.945,00
13	BR0270620 DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	ESCOPOLAMINA,	COMPRIMIDO	20000	0,29	5.800,00
14	BR0269956 DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS - 20,00 ML	BROMOPRIDA,	FRASCO	600	2,29	1.374,00
15	BR0434505 ATIVADO,	CARVÃO	COMPRIMIDO	200	2,15	430,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG				
16	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,07	1.400,00
17	BR0276378 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	15000	0,47	7.050,00
18	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	15000	0,13	1.950,00
19	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	40000	0,61	24.400,00
20	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	80000	0,17	13.600,00
21	BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - 150,00 ML	FRASCO	80000	3,18	254.400,00
22	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO	COMPRIMIDO	10000	0,52	5.200,00
23	BR0268130 LEVOMEPRAMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20,00 ML	FRASCO	200	17,44	3.488,00
24	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	2000	0,78	1.560,00
25	BR0273554 MELOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	15000	0,14	2.100,00
26	BR0273257 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	10000	0,97	9.700,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

27	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	20000	0,23	4.600,00
28	BR0273952 PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	2000	3,04	6.080,00
29	BR0273135 PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2000	0,57	1.140,00
30	BR0399414 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20,00 ML	FRASCO	300	5,56	1.668,00
31	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	25000	0,12	3.000,00
32	BR0485304 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	SACHÊ	5000	1,98	9.900,00
33	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG	COMPRIMIDO	50000	0,13	6.500,00
34	(BR0412965) SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 15,00 ML	FRASCO	500	1,94	970,00
35	BR0412963 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	20000	0,80	16.000,00
36	BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6	COMPRIMIDO	20000	0,04	800,00
37	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	200	0,42	84,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

38	BR0274918 RETINOL, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G - 3,50 G	BISNAGA	50	14,35	717,50
39	BR0270495 COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1% - 15,00 G	BISNAGA	100	16,00	1.600,00
40	BR0271008 DICLOFENACO, USO: GEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO - 60,00 G	BISNAGA	500	4,26	2.130,00
41	BR0348002 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" - 150,00 ML	FRASCO	500	4,63	2.315,00
42	BR0299236 DEXPANTENOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA - 30,00 G	BISNAGA	500	6,56	3.280,00
43	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - 50,00 G	BISNAGA	300	6,25	1.875,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

44	BR0274648 PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25% - 100,00 G	FRASCO	200	6,20	1.240,00
45	BR0406308 GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5,00 ML	FRASCO	200	10,90	2.180,00
46	BR0271581 TOBRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5,00 ML	FRASCO	200	6,26	1.252,00
47	BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	15000	0,15	2.250,00
48	BR0270799 FEXOFENADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 180MG	COMPRIMIDO	2000	1,03	2.060,00
49	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - 10,00 G	BISNAGA	2000	2,50	5.000,00
50	BR0270007 NIMODIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	500	0,93	465,00
51	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	15000	0,08	1.200,00
52	BR0267203 DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	50000	0,15	7.500,00
53	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	15000	0,37	5.550,00
54	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	20000	0,05	1.000,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

55	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	20000	0,20	4.000,00
56	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE - 100,00 ML	FRASCO	200	10,76	2.152,00
57	BR0486367 MULTIVITAMINAS, VITS: A, B1, B2, B6, B12, C, D, E, MINERAIS: FE, ZN, OUTROS COMPONENTES: ÁCIDO FÓLICO	CÁPSULA	20000	3,79	75.800,00
58	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	20000	0,51	10.200,00
59	BR0442729 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2.000 UI	CÁPSULA	10000	1,22	12.200,00
60	BR0431098 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI	COMPRIMIDO	5000	1,05	5.250,00
61	BR0288275 TINIDAZOL, CREME VAGINAL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3% + 2% - 40,00 G	BISNAGA	300	13,67	4.101,00
62	BR0268851 NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	1000	0,42	420,00
63	BR0267206 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 60,00 ML	FRASCO	1000	6,61	6.610,00
64	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	50000	0,04	2.000,00
65	BR0271217 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM	COMPRIMIDO	5000	1,14	5.700,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	CLAVULANATO DE POTÁSSIO				
66	BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - 75,00 ML	FRASCO	500	15,15	7.575,00
67	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	10000	0,24	2.400,00
68	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - 20,00 ML	FRASCO	2000	2,71	5.420,00
69	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	20000	0,08	1.600,00
70	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL - 5 ML	AMPOLA	500	0,90	450,00
71	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5,00 ML	AMPOLA	200	4,84	968,00
72	BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	200	12,16	2.432,00
73	BR0268255 EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML - 1,00 ML	AMPOLA	300	1,21	363,00
74	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10,00 ML	AMPOLA	300	2,80	840,00
75	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:	AMPOLA	200	3,70	740,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL - 3,00 ML				
76	BR0268214 ATROPINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML - 1,00 ML	AMPOLA	200	1,12	224,00
77	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	500	1,48	740,00
78	BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA - 5,00 ML	AMPOLA	700	1,62	1.134,00
79	BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1,00 ML	AMPOLA	500	1,81	905,00
80	BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMPOLA	1000	1,46	1.460,00
81	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1000	3,98	3.980,00
82	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 19,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10,00 ML	AMPOLA	200	0,48	96,00
83	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5,00 ML	AMPOLA	100	2,86	286,00
84	BR0274567 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12 - 1,00 ML	AMPOLA	2000	1,11	2.220,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

85	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	100	2,68	268,00
86	BR0271003 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTACAO: SAL SÓDICO - 3,00 ML	AMPOLA	500	1,12	560,00
87	BR0268446 DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL - 20,00 ML	AMPOLA	100	6,63	663,00
88	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10,00 ML	AMPOLA	100	4,60	460,00
89	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA - 0,40 ML	SERINGA	500	15,72	7.860,00
90	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5,00 ML	AMPOLA	100	3,50	350,00
91	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	100	3,41	341,00
92	BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5,00 ML	AMPOLA	100	3,24	324,00
93	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,00 ML	AMPOLA	100	2,28	228,00
94	BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:	AMPOLA	100	6,75	675,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5,00 ML				
95	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	100	1,33	133,00
96	BR0270092 GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - 50,00 ML	FRASCO	200	4,95	990,00
97	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10,00 ML	AMPOLA	200	2,36	472,00
98	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1,00 ML	AMPOLA	200	7,30	1.460,00
99	BR0270220 HIDROCORTISONA, APRESENTACAO: INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG - 100,00 ML	FRASCO	300	4,06	1.218,00
100	BR0270219 HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	5,40	2.700,00
101	BR0292228 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1,00 ML	AMPOLA	500	11,49	5.745,00
102	BR0345259 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5,00 ML	AMPOLA	100	21,20	2.120,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

103	BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1,00 ML	AMPOLA	200	2,41	482,00
104	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1,00 ML	AMPOLA	100	7,70	770,00
105	BR0442584 NOREPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4,00 ML	AMPOLA	100	1,90	190,00
106	BR0268160 OMEPRAZOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG - 30,00 ML	FRASCO	500	10,16	5.080,00
107	BR0268507 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	500	1,26	630,00
108	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50% - 10,00 ML	AMPOLA	200	6,72	1.344,00
109	BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	100	28,99	2.899,00
110	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL - 1,00 ML	AMPOLA	100	1,65	165,00
111	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	500	1,33	665,00
112	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:	AMPOLA	600	1,41	846,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 5,00 ML				
113	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	1000	4,91	4.910,00
114	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	2000	0,70	1.400,00
115	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - 3,00 ML	AMPOLA	100	2,64	264,00
116	BR0448617 HIDRÓXIDO DE FERRO III, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5,00 ML	AMPOLA	1000	8,21	8.210,00
Valor total:				R\$ 664.416,50	

1.1.1 Especificações:

Em acordo com as especificações constantes na tabela acima.

1.1.2 Natureza da contratação:

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 125/2025.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1.1.3 Objeto destinado à ampla disputa



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Objeto destinado à ampla disputa, considerando que a pesquisa de mercado realizada não identificou a existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte aptos a atender ao objeto, afastando-se a aplicação de licitação exclusiva ou reserva de cotas, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo dos demais benefícios legalmente assegurados às ME e EPP.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei 14133/2021, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem.

3. PESQUISA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 40 e seguintes do Decreto Municipal nº 125/2025, bem como de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº 02/2022. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros constantes no mapa de preços.

3.2 Justificativa para Utilização da Mediana na Formação do Preço de Referência

3.2.1 Embora o Decreto Municipal nº 125/2025 estabeleça a utilização preferencial do menor preço para definição do valor estimado da contratação, a pesquisa realizada para o presente certame evidenciou significativa dispersão entre os valores obtidos nas diversas fontes consultadas, especialmente entre os registros constantes do Banco de Preços em Saúde – BPS e os demais parâmetros de mercado. Em observância à Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, foi realizada análise crítica da cesta de preços formada, considerando não apenas a existência de preços válidos, mas também sua representatividade em relação ao comportamento predominante do mercado. Verificou-se que os registros oriundos do BPS, embora obrigatoriamente considerados na pesquisa e plenamente válidos como fonte de consulta, refletem aquisições realizadas por diferentes entes federativos, em contextos diversos de volume, logística, regionalização e escala de contratação, circunstâncias que podem resultar em preços significativamente inferiores aos praticados na realidade específica da contratação pretendida. A análise do mapa de preços demonstra que, em diversos itens, o menor valor obtido encontra-se afastado da concentração predominante dos demais preços pesquisados, gerando diferenças superiores a 10%, 15% e, em alguns casos, até 20% em relação à mediana apurada. Tal comportamento evidencia que a adoção automática do menor preço não refletiria adequadamente a tendência central do mercado identificada pela pesquisa. Ademais, a utilização do menor preço como valor de referência em itens cujo preço mínimo decorre de registros isolados ou de condições específicas de contratação pode comprometer a competitividade do certame, aumentando o risco de licitação deserta, fracassada ou com apresentação de propostas inexequíveis, situação incompatível com os princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Diante desse cenário, e considerando que a própria Recomendação Ministerial admite a utilização da mediana após análise crítica da cesta de preços, optou-se pela adoção da mediana como metodologia para definição do valor estimado da contratação, por representar de



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

forma mais adequada a tendência central dos preços efetivamente praticados no mercado, reduzindo a influência de valores extremos e proporcionando maior segurança à futura contratação.

Pesquisas de preços realizadas pela servidora Maria Eduarda de Moura Dias, tendo como base para licitação a mediana.

3.2 MAPA DE PREÇOS



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	SIMILARES	BPS	LICTANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	BNC	COMPRAS GOV	MEDIANA
1	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 120,00 ML	FRASCO	5,40	////	5,20	////	5,50	6,56	5,63	5,35	5,76	5,50
2	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 120,00 ML	FRASCO	6,76	5,52	////	6,58	////	5,77	////	////	5,66	5,77
3	BR0270558 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: XAROPE - 120,00 ML	FRASCO	5,28	4,41	////	5,50	5,30	4,79	5,19	4,91	5,69	5,24
4	BR0355786 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 120,00 ML	FRASCO	6,40	5,81	////	6,35	6,45	6,90	6,23	6,38	////	6,38
5	BR0271357 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG	COMPRIMIDO	0,07	0,06	0,08	////	0,07	0,09	////	0,07	////	0,07
6	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 120,00 ML	FRASCO	2,90	////	////	2,97	2,75	2,99	2,90	2,90	3,12	2,90
7	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 120,00 ML	FRASCO	3,32	2,89	////	3,60	3,30	3,30	3,10	3,00	3,62	3,30
8	BR0267511 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	0,09	0,05	////	0,09	0,09	0,09	0,09	0,10	0,09	0,09
9	BR0343573 BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG	COMPRIMIDO	////	0,29	////	////	0,39	0,35	0,34	0,35	0,38	0,35
10	BR0269603 BISACODIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	0,25	0,22	////	////	0,25	0,23	0,22	0,29	////	0,24
11	BR0267283 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	0,50	0,44	0,45	0,48	0,50	0,50	0,50	0,48	0,50	0,50
12	BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - 20,00 ML	FRASCO	6,00	4,90	6,00	5,87	6,00	5,87	5,88	5,89	5,90	5,89
13	BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO	0,29	0,22	0,28	0,29	0,29	0,28	0,27	0,29	0,30	0,29
14	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS - 20,00 ML	FRASCO	2,29	1,89	2,18	2,06	2,29	2,30	2,29	2,25	2,30	2,29
15	BR0434505 CARVÃO ATIVADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	////	1,37	////	////	2,21	2,21	////	2,15	2,04	2,15
16	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	0,08	0,06	////	////	0,08	0,07	0,08	////	0,07	0,07



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

17	BR0276378 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	0,49	////	////	0,50	0,46	0,47	0,43	0,43	0,48	0,47
18	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	0,13	0,10	0,13	0,14	0,13	0,14	0,14	0,13	0,15	0,13
19	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	////	0,57	////	0,65	////	0,62	0,60	////	////	0,61
20	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	////	0,10	////	0,17	0,15	0,18	0,15	0,17	0,18	0,17
21	BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - 150,00 ML	FRASCO	4,35	////	////	////	3,05	3,05	////	////	3,30	3,18
22	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO	COMPRIMIDO	0,51	0,45	////	0,53	0,54	0,52	0,52	0,52	0,51	0,52
23	BR0268130 LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL -20,00 ML	FRASCO	17,92	11,00	////	16,00	18,19	17,10	17,79	17,96	16,47	17,44
24	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	0,78	0,66	////	0,77	0,78	0,79	////	0,78	0,75	0,78
25	BR0273554 MELOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	0,14	////	0,13	0,13	0,13	0,13	0,15	0,15	0,14	0,14
26	BR0273257 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	0,97	0,85	////	////	1,00	0,99	////	0,97	0,95	0,97
27	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	0,23	0,17	0,23	0,23	0,23	0,22	0,21	0,23	0,22	0,23
28	BR0273952 PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	3,10	2,70	////	////	2,97	3,19	////	2,89	3,20	3,04
29	BR0273135 PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	0,59	0,43	0,53	0,58	0,57	0,57	0,59	0,56	0,58	0,57
30	BR0399414 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20,00 ML	FRASCO	5,48	////	5,18	////	5,26	5,56	5,98	6,00	6,00	5,56
31	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	0,11	////	0,12	0,11	0,12	0,12	0,12	0,12	0,11	0,12
32	BR0485304 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	SACHÊ	1,95	1,66	1,79	////	1,99	2,00	1,98	1,98	////	1,98
33	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG	COMPRIMIDO	0,13	0,10	0,15	0,14	0,14	0,15	0,12	0,13	0,13	0,13
34	(BR0412965) SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 15,00 ML	FRASCO	1,82	1,66	////	1,92	2,00	1,96	1,89	1,97	1,97	1,94
35	BR0412963 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	////	////	////	////	////	0,81	0,78	////	////	0,80
36	BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6	COMPRIMIDO	0,04	0,04	////	////	0,04	0,04	////	////	0,04	0,04
37	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	0,41	0,36	0,38	0,45	////	0,43	////	0,42	0,42	0,42



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

38	BR0274918 RETINOL, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G - 3,50 G	BISNAGA	13,70	12,37	13,18	15,49	15,37	14,35	15,53	15,80	14,15	14,35
39	BR0270495 COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1% - 15,00 G	BISNAGA	16,49	////	////	////	16,10	15,00	////	////	15,90	16,00
40	BR0271008 DICLOFENACO, USO: GEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO - 60,00 G	BISNAGA	4,25	4,19	////	////	4,26	4,50	////	////	4,60	4,26
41	BR0348002 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÉICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" - 150,00 ML	FRASCO	////	4,50	////	////	////	5,45	////	4,63	////	4,63
42	BR0299236 DEXPANTENOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA - 30,00 G	BISNAGA	////	////	////	////	6,30	6,24	6,82	6,90	////	6,56
43	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - 50,00 G	BISNAGA	6,69	////	5,99	6,25	6,00	6,19	6,74	7,08	////	6,25
44	BR0274648 PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25% - 100,00 G	FRASCO	5,77	////	////	6,34	////	////	////	////	6,20	6,20
45	BR0406308 GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5,00 ML	FRASCO	10,41	9,75	12,92	////	11,10	10,90	////	////	////	10,90
46	BR0271581 TOBRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5,00 ML	FRASCO	////	5,84	////	////	6,57	7,42	5,96	5,83	7,66	6,26
47	BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	0,14	0,13	0,15	0,14	0,17	0,16	0,15	0,15	0,15	0,15
48	BR0270799 FEXOFENADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 180MG	COMPRIMIDO	////	0,93	////	////	////	1,07	////	1,10	1,00	1,03
49	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - 10,00 G	BISNAGA	2,31	2,04	////	2,49	2,70	2,58	2,49	2,50	2,91	2,50
50	BR0270007 NIMODIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	0,93	0,84	////	////	0,89	////	////	0,96	0,98	0,93
51	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	0,09	0,07	0,08	0,08	0,08	0,08	////	0,08	0,09	0,08
52	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	////	0,12	////	0,16	0,15	0,15	////	0,15	0,16	0,15
53	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	////	0,32	////	0,45	0,37	0,34	////	////	0,41	0,37
54	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	////	0,04	////	0,06	0,05	0,05	////	////	0,06	0,05
55	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	0,18	0,14	0,18	0,20	0,21	0,22	0,19	0,20	0,20	0,20



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

56	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE - 100,00 ML	FRASCO	////	9,39	////	////	////	12,60	////	10,06	11,47	10,76
57	BR0486367 MULTIVITAMINAS, VITS: A, B1, B2, B6, B12, C, D, E, MINERAIS: FE, ZN, OUTROS COMPONENTES: ÁCIDO FÓLICO	CÁPSULA	3,32	////	////	////	////	3,79	////	////	4,71	3,79
58	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	////	0,47	////	0,50	0,55	0,51	////	////	0,51	0,51
59	BR0442729 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2.000 UI	CÁPSULA	////	1,00	////	////	1,51	1,10	////	////	1,33	1,22
60	BR0431098 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI	COMPRIMIDO	////	0,87	////	////	1,09	1,07	////	1,03	////	1,05
61	BR0288275 TINIDAZOL, CREME VAGINAL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3% + 2% - 40,00 G	BISNAGA	////	12,53	////	14,53	15,32	13,45	////	////	13,67	13,67
62	BR0268851 NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	0,45	0,33	0,39	0,39	0,43	0,42	////	0,42	0,42	0,42
63	BR0267206 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 60,00 ML	FRASCO	6,89	////	////	////	6,61	6,37	////	////	////	6,61
64	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	0,04	0,04	0,04	////	////	0,04	0,04	////	0,05	0,04
65	BR0271217 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO	0,95	0,90	////	1,18	1,19	1,15	1,13	1,06	1,20	1,14
66	BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - 75,00 ML	FRASCO	15,77	12,16	////	13,88	16,00	14,65	15,65	14,45	15,77	15,15
67	BR0267621 CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	0,24	0,18	0,23	0,24	0,25	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24
68	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - 20,00 ML	FRASCO	2,81	////	////	2,41	3,00	2,45	2,71	2,40	2,81	2,71
69	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	////	0,06	0,07	0,07	0,08	0,08	0,08	////	0,08	0,08
70	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL - 5 ML	AMPOLA	0,86	0,74	0,84	////	0,98	0,99	0,92	0,88	0,96	0,90
71	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5,00 ML	AMPOLA	4,59	4,20	4,47	////	4,93	4,98	4,84	4,83	4,90	4,84
72	BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	12,11	10,30	////	////	12,19	13,10	////	12,14	13,30	12,16
73	BR0268255 EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML - 1,00 ML	AMPOLA	1,17	0,90	////	1,21	1,22	1,28	1,19	1,30	1,22	1,21
74	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10,00 ML	AMPOLA	2,69	2,28	2,38	2,84	2,97	2,89	2,54	2,91	2,80	2,80



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

75	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL - 3,00 ML	AMPOLA	3,59	3,09	////	3,38	3,93	3,85	3,62	3,96	3,78	3,70
76	BR0268214 ATROPINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML - 1,00 ML	AMPOLA	1,11	0,77	1,00	1,11	1,20	1,12	1,22	////	1,15	1,12
77	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	1,59	1,20	////	1,48	1,68	1,49	1,43	1,48	1,66	1,48
78	BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - 5,00 ML	AMPOLA	1,61	1,32	1,42	1,61	1,67	1,89	1,71	1,62	1,76	1,62
79	BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1,00 ML	AMPOLA	1,97	1,22	////	////	////	1,82	1,63	1,88	1,80	1,81
80	BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMPOLA	1,37	1,17	1,35	1,52	1,49	1,48	1,44	1,50	////	1,46
81	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3,96	2,93	////	4,00	3,99	3,95	3,99	3,90	4,00	3,98
82	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 19,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10,00 ML	AMPOLA	0,49	0,40	0,44	0,45	0,48	0,49	0,49	0,48	0,46	0,48
83	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2,65	2,05	////	2,90	3,00	2,85	2,81	2,86	2,87	2,86
84	BR0274567 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12 - 1,00 ML	AMPOLA	////	////	////	1,03	1,11	1,19	////	////	////	1,11
85	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	2,99	2,15	////	3,00	2,69	2,59	2,67	2,60	2,85	2,68
86	BR0271003 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTACAO: SAL SÓDICO - 3,00 ML	AMPOLA	1,02	0,95	////	////	1,12	1,22	////	////	1,30	1,12
87	BR0268446 DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL - 20,00 ML	AMPOLA	6,63	5,36	6,10	6,20	6,68	6,95	6,29	6,64	6,87	6,63
88	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10,00 ML	AMPOLA	4,98	3,12	////	4,00	4,65	4,54	4,89	4,49	4,68	4,60
89	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA - 0,40 ML	SERINGA	15,50	13,08	14,40	15,93	16,20	16,25	////	////	////	15,72
90	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5,00 ML	AMPOLA	3,50	////	3,11	////	3,25	3,05	4,40	4,16	3,77	3,50
91	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	3,45	2,76	3,18	3,16	3,41	3,45	3,41	3,17	3,41	3,41



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

92	BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5,00 ML	AMPOLA	3,45	2,01	////	////	3,03	3,99	////	////	////	3,24
93	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1,00 ML	AMPOLA	2,20	1,77	2,28	2,28	2,29	2,29	2,25	2,30	2,24	2,28
94	BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5,00 ML	AMPOLA	6,96	5,56	6,89	6,75	6,80	6,60	6,73	6,42	7,00	6,75
95	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	1,42	1,23	////	////	1,33	1,65	1,25	////	1,33	1,33
96	BR0270092 GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - 50,00 ML	FRASCO	5,88	4,92	////	////	////	////	////	////	4,95	4,95
97	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10,00 ML	AMPOLA	2,45	1,83	////	2,08	2,38	2,50	2,35	2,30	2,49	2,36
98	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,00 ML	AMPOLA	7,00	6,60	7,30	6,80	7,43	6,90	7,60	7,57	7,47	7,30
99	BR0270220 HIDROCORTISONA, APRESENTACAO: INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG - 100,00 ML	FRASCO	////	3,20	////	////	3,51	4,12	////	4,06	4,33	4,06
100	BR0270219 HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5,69	4,77	5,00	4,98	5,40	5,95	5,56	5,34	5,80	5,40
101	BR0292228 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1,00 ML	AMPOLA	////	10,92	11,49	////	11,32	11,60	11,00	12,55	12,74	11,49
102	BR0345259 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5,00 ML	AMPOLA	////	18,47	////	20,00	21,76	21,20	////	////	22,00	21,20
103	BR0304871 MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1,00 ML	AMPOLA	2,49	////	2,24	2,46	2,42	2,45	2,34	2,20	2,40	2,41
104	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1,00 ML	AMPOLA	7,70	7,07	7,50	7,98	7,79	7,79	8,00	7,57	7,67	7,70
105	BR0442584 NOREPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4,00 ML	AMPOLA	1,99	1,59	////	1,85	1,90	1,88	2,34	////	2,39	1,90
106	BR0268160 OMEPRAZOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG - 30,00 ML	FRASCO	9,82	////	////	////	9,48	10,66	10,55	9,94	10,39	10,16
107	BR0268507 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	1,17	1,03	////	////	1,30	1,50	////	1,23	1,48	1,26
108	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50% - 10,00 ML	AMPOLA	6,72	5,04	6,50	6,24	7,00	6,99	6,71	6,90	6,87	6,72
109	BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	////	27,60	////	////	////	28,99	29,20	29,48	28,25	28,99



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

110	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL - 1,00 ML	AMPOLA	1,65	1,31	1,58	1,85	1,65	1,60	1,89	1,52	1,90	1,65
111	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	1,28	1,04	1,30	////	////	1,45	1,33	1,44	1,45	1,33
112	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 5,00 ML	AMPOLA	1,37	1,36	////	////	1,41	1,52	1,41	////	1,82	1,41
113	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	5,20	4,01	////	////	4,91	4,75	////	////	5,50	4,91
114	BR0268252 DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,00 ML	AMPOLA	0,70	0,58	////	0,65	0,71	0,79	0,76	0,63	0,78	0,70
115	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - 3,00 ML	AMPOLA	2,36	1,87	////	2,37	2,93	2,92	2,62	2,65	2,90	2,64
116	BR0448617 HIDRÓXIDO DE FERRO III, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5,00 ML	AMPOLA	7,50	////	////	////	10,00	8,46	////	////	7,96	8,21



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 7º, §3º da IN nº 02/2022, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por mediana, conforme mapa de preços.

Valor unitário do item 01: R\$ 5,50
Valor unitário do item 02: R\$ 5,77
Valor unitário do item 03: R\$ 5,24
Valor unitário do item 04: R\$ 6,38
Valor unitário do item 05: R\$ 0,07
Valor unitário do item 06: R\$ 2,90
Valor unitário do item 07: R\$ 3,30
Valor unitário do item 08: R\$ 0,09
Valor unitário do item 09: R\$ 0,35
Valor unitário do item 10: R\$ 0,24
Valor unitário do item 11: R\$ 0,50
Valor unitário do item 12: R\$ 5,89
Valor unitário do item 13: R\$ 0,29
Valor unitário do item 14: R\$ 2,29
Valor unitário do item 15: R\$ 2,15
Valor unitário do item 16: R\$ 0,07
Valor unitário do item 17: R\$ 0,47
Valor unitário do item 18: R\$ 0,13
Valor unitário do item 19: R\$ 0,61
Valor unitário do item 20: R\$ 0,17
Valor unitário do item 21: R\$ 3,18
Valor unitário do item 22: R\$ 0,52
Valor unitário do item 23: R\$ 17,44
Valor unitário do item 24: R\$ 0,78
Valor unitário do item 25: R\$ 0,14
Valor unitário do item 26: R\$ 0,97
Valor unitário do item 27: R\$ 0,23
Valor unitário do item 28: R\$ 3,04
Valor unitário do item 29: R\$ 0,57
Valor unitário do item 30: R\$ 5,56
Valor unitário do item 31: R\$ 0,12
Valor unitário do item 32: R\$ 1,98
Valor unitário do item 33: R\$ 0,13
Valor unitário do item 34: R\$ 1,94
Valor unitário do item 35: R\$ 0,80
Valor unitário do item 36: R\$ 0,04
Valor unitário do item 37: R\$ 0,42
Valor unitário do item 38: R\$ 14,35
Valor unitário do item 39: R\$ 16,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Valor unitário do item 40: R\$ 4,26
Valor unitário do item 41: R\$ 4,63
Valor unitário do item 42: R\$ 6,56
Valor unitário do item 43: R\$ 6,25
Valor unitário do item 44: R\$ 6,20
Valor unitário do item 45: R\$ 10,90
Valor unitário do item 46: R\$ 6,26
Valor unitário do item 47: R\$ 0,15
Valor unitário do item 48: R\$ 1,03
Valor unitário do item 49: R\$ 2,50
Valor unitário do item 50: R\$ 0,93
Valor unitário do item 51: R\$ 0,08
Valor unitário do item 52: R\$ 0,15
Valor unitário do item 53: R\$ 0,37
Valor unitário do item 54: R\$ 0,05
Valor unitário do item 55: R\$ 0,20
Valor unitário do item 56: R\$ 10,76
Valor unitário do item 57: R\$ 3,79
Valor unitário do item 58: R\$ 0,51
Valor unitário do item 59: R\$ 1,22
Valor unitário do item 60: R\$ 1,05
Valor unitário do item 61: R\$ 13,67
Valor unitário do item 62: R\$ 0,42
Valor unitário do item 63: R\$ 6,61
Valor unitário do item 64: R\$ 0,04
Valor unitário do item 65: R\$ 1,14
Valor unitário do item 66: R\$ 15,15
Valor unitário do item 67: R\$ 0,24
Valor unitário do item 68: R\$ 2,71
Valor unitário do item 69: R\$ 0,08
Valor unitário do item 70: R\$ 0,90
Valor unitário do item 71: R\$ 4,84
Valor unitário do item 72: R\$ 12,16
Valor unitário do item 73: R\$ 1,21
Valor unitário do item 74: R\$ 2,80
Valor unitário do item 75: R\$ 3,70
Valor unitário do item 76: R\$ 1,12
Valor unitário do item 77: R\$ 1,48
Valor unitário do item 78: R\$ 1,62
Valor unitário do item 79: R\$ 1,81
Valor unitário do item 80: R\$ 1,46
Valor unitário do item 81: R\$ 3,98
Valor unitário do item 82: R\$ 0,48
Valor unitário do item 83: R\$ 2,86
Valor unitário do item 84: R\$ 1,11
Valor unitário do item 85: R\$ 2,68
Valor unitário do item 86: R\$ 1,12



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Valor unitário do item 87: R\$ 6,63
Valor unitário do item 88: R\$ 4,60
Valor unitário do item 89: R\$ 15,72
Valor unitário do item 90: R\$ 3,50
Valor unitário do item 91: R\$ 3,41
Valor unitário do item 92: R\$ 3,24
Valor unitário do item 93: R\$ 2,28
Valor unitário do item 94: R\$ 6,75
Valor unitário do item 95: R\$ 1,33
Valor unitário do item 96: R\$ 4,95
Valor unitário do item 97: R\$ 2,36
Valor unitário do item 98: R\$ 7,30
Valor unitário do item 99: R\$ 4,06
Valor unitário do item 100: R\$ 5,40
Valor unitário do item 101: R\$ 11,49
Valor unitário do item 102: R\$ 21,20
Valor unitário do item 103: R\$ 2,41
Valor unitário do item 104: R\$ 7,70
Valor unitário do item 105: R\$ 1,90
Valor unitário do item 106: R\$ 10,16
Valor unitário do item 107: R\$ 1,26
Valor unitário do item 108: R\$ 6,72
Valor unitário do item 109: R\$ 28,99
Valor unitário do item 110: R\$ 1,65
Valor unitário do item 111: R\$ 1,33
Valor unitário do item 112: R\$ 1,41
Valor unitário do item 113: R\$ 4,91
Valor unitário do item 114: R\$ 0,70
Valor unitário do item 115: R\$ 2,64
Valor unitário do item 116: R\$ 8,21

Valor global da contratação: R\$ 664.416,50

4.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

4.3 Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos itens a serem solicitados conforme segue:

4.3.1 A empresa poderá receber no máximo até R\$ 664.416,50 (seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) referente aos itens licitados.

4.3.2 Os itens poderão ser solicitados conforme a demanda e necessidade.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

5.1 A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vitória/PR, visando assegurar a manutenção da assistência farmacêutica e a continuidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os medicamentos objeto da contratação compreendem diversos grupos terapêuticos e apresentações farmacêuticas, sendo destinados ao atendimento de pacientes acompanhados pelas unidades de saúde municipais, bem como ao suporte das atividades assistenciais desenvolvidas pela rede pública de saúde. Tais medicamentos são essenciais para prevenção, tratamento e controle de doenças, contribuindo diretamente para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua e permanente por medicamentos no âmbito da rede municipal de saúde, considerando que a interrupção ou insuficiência do abastecimento pode comprometer tratamentos em andamento, atendimentos médicos, programas de saúde pública e demais ações assistenciais desenvolvidas pelo Município.

A contratação encontra amparo no dever constitucional de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Federal nº 8.080/1990, que estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o Sistema Único de Saúde – SUS.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo, na demanda observada pela Secretaria Municipal de Saúde, nas necessidades assistenciais projetadas para o período de vigência da contratação e na manutenção de níveis adequados de estoque, de forma a evitar desabastecimentos e assegurar a continuidade dos atendimentos.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição dos medicamentos por meio de procedimento licitatório, sob o Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a demanda efetiva da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo o abastecimento regular da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e indispensável para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica municipal, a efetividade das ações de saúde pública e o atendimento do interesse público.

6. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei 14.133/2021)

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

7.1 Subcontratação

7.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

7.2 Garantia da Execução

7.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões contidas no Estudo Técnico Preliminar.

7.3. Da exigência de amostra:

7.3.1 Não serão exigidas amostras.

7.4 Indicações de marcas ou modelos:

7.4.1. Não serão exigidos outros critérios além dos citados na especificação técnica.

7.5 Da exigência de carta de solidariedade:

7.5.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

7.6 Sustentabilidade

7.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>)

7.6.2 Plano de Logística Sustentável

7.6.2.1 Embora o município ainda não possua um plano de logística sustentável formalmente estabelecido, a contratação está alinhada com práticas de sustentabilidade conforme os requisitos da contratação e em conformidade com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

7.7 Requisitos Técnicos do Objeto

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir a qualidade, segurança, eficácia, regularidade sanitária e adequada execução do fornecimento dos medicamentos destinados ao atendimento das demandas da assistência farmacêutica municipal.

a) Os medicamentos deverão ser especificados preferencialmente pela Denominação Comum Brasileira (DCB) e, na sua ausência, pela Denominação Comum Internacional (DCI), contendo a identificação do princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e unidade de fornecimento correspondente.

b) Os medicamentos fornecidos deverão possuir registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável, atendendo integralmente às disposições da legislação sanitária vigente relacionadas ao registro, fabricação, armazenamento, transporte, comercialização, rastreabilidade e controle de medicamentos.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

- c) Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto ou, alternativamente, com validade mínima de 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previamente aceitas pela Administração.
- d) Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e adequadas às condições normais de armazenamento, transporte e dispensação.
- e) As embalagens deverão conter, de forma legível e permanente, todas as informações exigidas pela legislação sanitária aplicável, incluindo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, concentração e demais informações obrigatórias.
- f) Os medicamentos deverão atender às especificações constantes da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, quando existente, da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.
- g) Os produtos deverão possuir condições de conservação compatíveis com a infraestrutura disponível na rede municipal de saúde, observando as exigências específicas do fabricante quanto a temperatura, umidade, luminosidade e demais condições necessárias à manutenção da qualidade, estabilidade, eficácia e segurança dos medicamentos.
- h) Os medicamentos deverão possibilitar a rastreabilidade da cadeia de fornecimento, permitindo a identificação do fabricante, distribuidor, lote de produção e demais informações necessárias ao controle sanitário e à gestão dos estoques.
- i) Será admitido o fornecimento de medicamentos de referência, genéricos ou similares equivalentes, desde que regularmente registrados perante a ANVISA e observadas as normas legais e regulatórias relativas à equivalência terapêutica, bioequivalência e intercambialidade, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.
- j) O transporte dos medicamentos deverá ocorrer em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis e com as condições de conservação estabelecidas pelo fabricante, de forma a assegurar a manutenção da qualidade e integridade dos produtos até a efetiva entrega nos locais indicados pela Administração.
- k) Os medicamentos entregues com vícios, defeitos, avarias, irregularidades sanitárias, prazo de validade insuficiente ou em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou outro prazo definido pela Administração conforme a urgência da demanda.
- l) Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo, nas demandas assistenciais projetadas e nas necessidades de abastecimento da rede municipal de saúde, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da contratação.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

7.8. Os preços ofertados deverão observar os limites estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, quando aplicáveis, não podendo exceder os valores máximos permitidos pela regulamentação vigente.

7.9. Para os medicamentos sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP, a licitante deverá considerar, na formação de sua proposta, o respectivo desconto obrigatório, observando o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, nos termos da regulamentação vigente da CMED.

7.10 Na elaboração da proposta deverão ser observados os benefícios fiscais eventualmente aplicáveis à operação, inclusive aqueles decorrentes de Convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, considerando-se eventual desoneração do ICMS incidente sobre os medicamentos objeto da contratação.

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

8.1 Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

8.1.2 Prazo de entrega: A CONTRATADA deverá entregar os materiais objeto da contratação em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente do recebimento do empenho/requisição de compra/autorização de fornecimento.

8.1.3 LOCAIS DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar/descarregar na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ermínio Moser, s/n, Porto Vitória/PR, CEP 84.615-000.

O recebimento definitivo do material não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data na Nota Fiscal/Fatura.

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.3 É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados.

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5 Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Município de Porto Vitória.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

8.6 A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

8.7 Do Recebimento do Objeto:

8.7.1 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 18, do Decreto Municipal nº 125/2025. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

8.7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7.4. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

9.3 Gestora do Contrato:

Talia Fernanda Kukla – Matrícula: 17016

9.4 Fiscal Administrativo:

Giovana Azeredo Zamboni – Matrícula: 15069

9.5 Fiscal Técnico:

Giovana Azeredo Zamboni – Matrícula: 15069

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização.

10.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento:

10.7 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.8 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

10.9 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

10.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

10.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

10.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

11.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado Edital do Pregão Eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

11.3. Critérios de habilitação técnica:

a) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão competente da sede da licitante, compatível com o objeto da licitação;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível para a atividade exercida pela licitante;

c) Para os itens sujeitos ao controle especial da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações, Autorização Especial – AE expedida pela ANVISA, válida e compatível com o objeto licitado;

d) Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF competente, dentro do prazo de validade;

e) Quando aplicável, demais autorizações, licenças ou registros exigidos pela legislação sanitária para o exercício da atividade relacionada ao objeto da contratação.

11.4 A licitante deverá apresentar declaração de que os preços ofertados observam integralmente a regulamentação vigente da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, não excedendo os limites máximos de comercialização aplicáveis aos medicamentos objeto da contratação. Nos casos em que houver incidência do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP, a licitante deverá declarar que os valores ofertados já contemplam a aplicação do referido desconto obrigatório, observando o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, conforme regulamentação vigente da CMED. A licitante deverá declarar, ainda, que considerou na composição dos preços todos os benefícios fiscais eventualmente aplicáveis à operação, inclusive isenções, reduções de base de cálculo, diferimentos, créditos presumidos ou desonerações tributárias decorrentes da legislação vigente e dos Convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ. A apresentação da declaração constitui condição para participação no certame e implica o reconhecimento, pela licitante, de que os preços ofertados estão em



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

conformidade com a legislação regulatória e tributária aplicável às aquisições públicas de medicamentos.

11.5 A licitante deverá informar a marca e/ou fabricante dos produtos ofertados em sua proposta inicial e final, quando aplicável, de forma a permitir a adequada identificação dos medicamentos ofertados e a verificação de sua regularidade perante os órgãos competentes.

11.6 O fornecimento do objeto será parcelado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

12.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2026, conforme abaixo:

PROJ./ATIV.: 2.025

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00

COMP. DO ELEMENTO: 000

CÓDIGO REDUZIDO: 31 e 49

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o Exercício de 2026, conforme consta das informações básicas, deste Termo de Referência.

14. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1 Conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

14.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

15.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

15.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

15.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

15.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

15.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual E Municipal da sede do contratado;

15.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

15.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

15.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

15.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

15.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

15.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

15.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

15.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação.

15.14. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;

15.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais;

15.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

15.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

15.18 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.19 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

15.20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

15.21 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

15.22 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

15.23 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

15.24 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.25 Observar as disposições do Decreto Federal 12.174 de 11 de setembro de 2024;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 São obrigações do CONTRATANTE:

16.1.1 Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.

16.1.2 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

16.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

16.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.

16.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.7.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.1.9 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

16.1.10 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.1.11 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

16.1.12 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

16.1.13 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

17. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

17.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia 15/06/2026.

17.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

17.8 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante conceder o reequilíbrio.

17.9 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

17.10 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

18.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

Servidor: Talia Fernanda Kukla, Matrícula xxxxxx.

E-mail: xxxxxx@portovitoria.pr.gov.br;

Fone: (42) 3573-1212 Ramal xxxx.

Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome:

Matrícula:

Gestor do Contrato

Nome:

Matrícula:

Porto Vitória/PR, xxx de xxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, APROVO o presente Termo de Referência.

Porto Vitória/PR, xxx de xxxxxx de 2024.

Fabiano José Glaab
Prefeito Municipal

Assinantes

- ✓ **Maria Eduarda de Moura Dias**
Assinou em 16/06/2026 às 10:32:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Maria Eduarda de Moura Dias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **TALIA FERNANDA KUKLA**
Assinou em 16/06/2026 às 16:26:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, TALIA FERNANDA KUKLA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **FABIANO JOSE GLAAB**
Assinou em 16/06/2026 às 16:52:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FABIANO JOSE GLAAB com o CPF *****.979.879-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, FABIANO JOSE GLAAB, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W9Y-OX6-R79-RYV